



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 034/2017

Súmula: “Dispõe sobre medidas para cancelamento de licitação conforme instrução contida no APA do TCE/PR e dá outras providências”.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento n.º 3898, de 10 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assinado pelo Analista de Controle João Halberto Balduino Maciel, da Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos – COFIT, que instruiu para a necessidade do cancelamento do Processo Administrativo de Licitação sob modalidade Pregão n.º 082/2017, sob possíveis indícios de ilegalidades e/ou irregularidades existentes no certame;

CONSIDERANDO a notificação n.º 013/2017 do Coordenador da Unidade de Controle Interno, Alecsandro Manoel de Ornelas, solicitando o cancelamento imediato do Pregão 082/2017;

CONSIDERANDO o parecer do Pregoeiro Municipal, Leonardo Beumer Cardoso, e da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Antonia Aparecida de Abreu, cancelando todos os atos já executados do certame em questão, inclusive a sessão pública e a ata já registrada;

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado o processo licitatório a seguir discriminado:

- Pregão Presencial 082/2017.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

Tribuna de Cianorte.

Edição nº 7644

Página nº C - 06

Data de: 12/08/2017

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis